

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 007 /80

Dispõe sobre a integralização da carga-horária dos Cursos de Graduação, em razão da alteração dos créditos das disciplinas Estudos de Problemas Brasileiros I e II e Prática Desportiva I e II.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa e tendo em vista o disposto na Portaria nº 948/79 do MEC,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os cursos abaixo relacionados passam a ter os créditos indicados:

<u>Curso</u>	<u>Créditos</u>
Bacharelado e Licenciatura em Matemática	155
Licenciatura em Física, Química e Ciências do 1º Grau (curta duração)	128
Bacharelado em Estatística	188
× Bacharelado e Licenciatura em Psicologia	224
× Psicologia (Psicólogo)	278
Bacharelado em Economia	188
Bacharelado e Licenciatura em Filosofia	155
Licenciatura em História e em Geografia (curta duração)	108
Bacharelado em Serviço Social	180
Bacharelado e Licenciatura em Língua e Literatura Portuguesa, Francesa, Inglesa e Latina	155




<u>Curso</u>	<u>Créditos</u>
Licenciatura em Língua e Literatura Portuguesa, Francesa e Inglesa (curta duração)	108
Arquitetura e Urbanismo	248
Bacharelado em Música - Composição e Regência	224
Licenciatura em Música	155
Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica (currículo mínimo de 1962 - Parecer CFE 280/62)	248
Bacharelado em Administração	188
Bacharelado em Administração (curta duração e A25 Art.9º)	98
Bacharelado em Biblioteconomia	143
Bacharelado em Comunicação	155
Bacharelado em Direito	188
Bacharelado em Ciências Contábeis	188

Art. 2º - A integralização dos créditos mencionados acima, será exigida para os alunos que se graduarem na UnB após 1º de janeiro de 1980.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1980.


JOSE CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO
Reitor

cc: DECANOS - DIRETORES DE INSTITUTOS E FACULDADES - CHEFES DE DEPARTAMENTOS.

/n..